



Centro Universitário de Brasília - UniCEUB  
Faculdade de Ciências Jurídicas e Sociais – FAJS

**GABRIEL TENUTA JORGE CHEIN**

**DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E ECONÔMICO: uma análise da  
atuação brasileira no combate à degradação ambiental amazônica entre os anos  
de 2004 até os dias de hoje e a pressão internacional sobre o Brasil.**

Brasília

2021

**GABRIEL TENUTA JORGE CHEIN**

**DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E ECONÔMICO: uma análise da  
atuação brasileira no combate à degradação ambiental amazônica entre os anos  
de 2004 até os dias de hoje e a pressão internacional sobre o Brasil.**

Monografia apresentada como requisito parcial para  
obtenção de título de Bacharel em Direito pela  
Faculdade de Ciências Jurídicas e Sociais – FAJS do  
Centro Universitário de Brasília (UniCEUB).

Orientadora: Professora Marcia Dieguez Leuzinger

Brasília

2021

**GABRIEL TENUTA JORGE CHEIN**

**DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E ECONÔMICO: uma análise da  
atuação brasileira no combate à degradação ambiental amazônica entre os anos  
de 2004 até os dias de hoje e a pressão internacional sobre o Brasil.**

Monografia apresentada como requisito parcial para  
obtenção de título de Bacharel em Direito pela  
Faculdade de Ciências Jurídicas e Sociais – FAJS do  
Centro Universitário de Brasília (UniCEUB).

Orientadora: Professora Marcia Dieguez Leuzinger

**BRASÍLIA, \_\_\_\_\_ de 2021**

**BANCA AVALIADORA**

Marcia Dieguez Leuzinger

Professor (a) Orientador (a)

---

Professor (a) Avaliador (a)

## AGRADECIMENTOS

Agradeço, primeiramente, a meus pais, já que sem eles a minha graduação não seria possível.

Agradeço também imensamente a Deus, por ter me dado paciência nos momentos de aflição e frustração, foi graças a Ele que eu consegui me levantar quando sentia que não seria capaz de concluir o presente trabalho.

Gostaria de agradecer, em seguida, a minha incrível orientadora, a Professora Márcia Dieguez Leuzinger. Que alma brilhante que foi colocada no caminho da minha formação. Tenho certeza de que sem ela não teria sido capaz de desenvolver nem metade das minhas pesquisas. A sua inteligência me inspira. Muito obrigado, Márcia!

Ainda, quero agradecer ao meu cachorro, Spyke. Ele me acompanhou por longos dezessete anos, sempre sendo uma companhia muito presente. Ficava ao meu lado enquanto eu desenvolvia as palavras que serão lidas a seguir. Infelizmente, por força da vida, ele não está mais fisicamente comigo, mas tenho certeza de que onde quer que ele esteja, ele ainda me acompanha. Obrigado, meu grande amigo.

Por último, mas não menos importante, gostaria de agradecer a todos os meus amigos. Eles sempre me encorajaram a dar o meu melhor, sempre confiaram no meu potencial, me colocavam como um modelo de inspiração por conciliar estudos para a OAB (a qual eu passei antes mesmo de me formar, graças a Deus) com o trabalho e com os estudos para a faculdade, além de dividir o meu tempo com a dedicação para produzir este artigo.

## RESUMO

O desmatamento na Amazônia é um problema que já se desenvolve há muito tempo, não só no território brasileiro, mas como também nos demais países nos quais a Floresta está presente. Desta forma, o presente trabalho tem como foco de pesquisa a evolução da degradação ambiental sofrida na Amazônia ao longo dos anos, fazendo um paralelo com a atuação do Brasil e de seus governantes no combate a tal degradação. Além da análise entre a evolução do desmatamento e a criação ou extinção de políticas públicas, este artigo ainda vai buscar analisar, em seguida, a pressão internacional que o país sofre, sendo cobrado um maior posicionamento frente ao desmatamento. A metodologia se desenvolveu por meio de pesquisa bibliográfica e de dados disponíveis em diversos órgãos e entidades governamentais e não-governamentais, bem como de veículos midiáticos renomados no país. Conclui-se que, embora a atuação do Brasil exista, ela ainda pode ser insuficiente, causando o descontentamento não só de seus nacionais, mas também de outros Estados Soberanos ou seus órgãos e entidades internacionais. Ressalta-se, como será mais bem trabalhado a seguir, que essas afrontas internacionais podem significar para o Brasil a existência de problemas, tanto na área ambiental, quanto nas relações comerciais internacionais.

**Palavras-chave:** Amazônia; Desmatamento; Políticas Públicas; Comércio exterior; Pressão internacional

## SUMÁRIO

<b>1 INTRODUÇÃO.....</b>	<b>6</b>
<b>2 A EVOLUÇÃO DA DEGRADACAO AMBIENTAL NA AMAZÔNIA DE 2004 AOS DIAS ATUAIS.....</b>	<b>7</b>
<b>3 ATUAÇÃO DO BRASIL NO COMBATE À DEGRADACAO AMBIENTAL NA AMAZÔNIA.....</b>	<b>11</b>
<b>4 O POSICIONAMENTO DA COMUNIDADE INTERNACIONAL FRENTE À ATUAÇÃO BRASILEIRA NO COMBATE A DEGRADACAO AMBIENTAL NA AMAZÔNIA E AS SUAS CONSEQUÊNCIAS.....</b>	<b>16</b>
<b>5 CONCLUSÃO.....</b>	<b>24</b>
<b>REFERÊNCIAS.....</b>	<b>25</b>

## 1 INTRODUÇÃO

Por muitos anos e governos (de diferentes ideologias políticas, inclusive), o problema da degradação ambiental na Amazônia foi deixado de lado. Existem alguns motivos que evidenciam ainda mais essa negligência do Brasil com a Floresta Amazônica.

De início, trataremos sobre o desmatamento que ocorreu na Floresta Amazônica, fazendo um recorte temporal no período após o ano de 2004. Esse lapso utilizado se deu principalmente à criação do Plano de Prevenção e Controle do Desmatamento na Amazônia (PPCDAm), que será objeto dos próximos capítulos. Para tanto, serão utilizados dados do Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais (INPE), que foram recolhidos por meio de seus satélites DETER e PRODES, dentre outras fontes.

O desmatamento nesse bioma tão importante continua sendo demasiado. De certa forma, até de maneira inconsciente, ser bombardeado com tal negatividade nos deixa desesperançoso sobre quais os rumos que o nosso país toma. Inclusive, ainda tema deste trabalho, veremos que esse sentimento não assola somente os nacionais, mas também podemos perceber que a atuação do Brasil no combate ao desmatamento, ou a falta dela, acaba afetando a comunidade internacional.

Conforme também será tratado posteriormente, veremos como a comunidade internacional tem se posicionado. Aliás, mais que isso, veremos como os posicionamentos destes entes internacionais se demonstram como uma cobrança de um Brasil mais atuante na questão ambiental.

Como forma de se desenvolver o presente artigo, serviram de inspiração vários outros artigos de autores na comunidade ambiental, tais como Ignacy Sachs ou Rosineide Bentes. Além disso, os dados que embasaram a pesquisa foram retirados de sítios eletrônicos oficiais do Governo do Brasil, além de canais midiáticos respeitados no país.

## 2 A EVOLUÇÃO DA DEGRADAÇÃO AMBIENTAL NA AMAZÔNIA DE 2004 AOS DIAS ATUAIS

O site do Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais (INPE) nos fornece informações sobre desmatamento, com base em imagens de satélite que nos mostram a evolução da degradação amazônica no decorrer dos anos. Desse modo, parte dos dados apresentados no trabalho utilizaram essa base oficial.

Esses dados costumam ser colhidos por meio dos satélites do INPE, quais sejam o PRODES – Projeto de Monitoramento do Desmatamento na Amazônia Legal por Satélite – e o DETER – Sistema de Detecção do Desmatamento em Tempo Real. Os dados recolhidos pelo PRODES e pelo DETER são enviados para o site do Terra Brasilis, onde ficam disponíveis para o acesso de todos que se interessarem. (INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS, 2021)

O ano de 2004, foi o que apresentou a segunda maior taxa de desmatamento desde quando esses dados começaram a ser coletados, em 1988. Ele apresentou uma taxa de desmatamento de mais de 27 mil quilômetros quadrados de área desmatada, ficando atrás somente do índice registrado no ano de 1995, quando foi desmatada uma área superior a 29 mil quilômetros quadrados. (INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS, 2020).

Nos anos seguintes, essa taxa apresentou uma diminuição, se mantendo abaixo dos 10 mil km<sup>2</sup> de área desmatada de 2009 a 2018, mas infelizmente voltou a subir em 2019, apresentando desmatamento de 10.129km<sup>2</sup> em 2019 e 11.088km<sup>2</sup> em 2020. Os dados de 2021 ainda não se encontram disponíveis até a presente data. (PRODES, 2021).

Esses dados fornecidos entre os anos de 2018 e de 2019, segundo o *site* do *GreenPeace* (que é uma Organização Não Governamental que atua em prol da preservação do Meio Ambiente, bem como do desenvolvimento sustentável), representam um aumento de mais de 30% no desmatamento da floresta amazônica. (GREENPEACE, 2019).

Somando os dados retirados do *site* do Terra Brasilis, é perceptível que os estados com o maior índice de desmatamento total, ou seja, que apresentam a maior



área desmatada considerando o somatório de todos os anos desde 1988, são o Pará e o Mato Grosso.

O Estado do Pará soma mais de 152 mil km<sup>2</sup> de área total desmatada, ao passo que o Estado do Mato Grosso soma mais de 146 mil km<sup>2</sup> (TERRABRASILIS, 2020). Coincidentemente, ou não, esses dois Estados são os apontados como tendo o maior rebanho e as maiores áreas de exploração da atividade agrícola do país. O Pará, por exemplo, no ano de 2018 possuía mais de 5 milhões de cabeças de gado, enquanto o Mato Grosso possuía mais de 3 milhões (COMPRE RURAL, 2019)

No ano de 2018, a atividade agropecuária representava 9% do PIB (Produto Interno Bruto) brasileiro e, mesmo com as dificuldades oferecidas nesses últimos tempos pela crise gerada pela pandemia mundial da Covid-19, o setor da agropecuária foi o único que apresentou crescimento no ano de 2020, tendo participação de 6,8% do PIB (MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, 2021). Por esse motivo é que não há discussão quando se diz que a atividade agropecuária tem sido de extrema importância para a nossa economia.

No entanto, apesar de ser uma atividade lucrativa e que tem se mostrado benéfica para o Brasil em termos econômicos, é uma atividade extremamente degradante do Meio Ambiente. A quantidade de árvores e outras formas de vegetação nativa que precisa ser retirada para a formação dos pastos, por exemplo, é muito grande.

Apesar disso, como disseram Alencar *et al.* (2004), o desmatamento da Amazônia não se dá somente por um fator. “O modelo tradicional da ocupação da Amazônia tem levado a um aumento significativo do desmatamento na Amazônia legal, sendo este um fenômeno de natureza bastante complexa, que não pode ser atribuído a um único fator”.

Para se chegar a um desmatamento tão descontrolado como o que ocorre na Amazônia, além das políticas de desenvolvimento, pode se citar a expansão de estradas e cidades, a exploração madeireira, o rápido crescimento da atividade pecuária, bem como o avanço da agricultura ligado ao cultivo de soja e algodão, como deixou bem claro Fearnside (2003), Alencar *et al.* (2004) e Laurance *et al.* (2004).

As questões mais urgentes em termos da conservação e uso dos recursos naturais da Amazônia dizem respeito à perda em grande escala de funções críticas da Amazônia frente ao avanço do desmatamento ligado às políticas de desenvolvimento na região, tais como especulação de terra ao longo das estradas, crescimento das cidades, aumento dramático da pecuária bovina, exploração madeireira e agricultura familiar (mais recentemente a agricultura mecanizada), principalmente ligada ao cultivo da soja e algodão. (FERREIRA; VENTICINQUE; ALMEIDA; 2005, p. 157)

Na mesma linha de raciocínio é interessante citar a fala introdutória de Rosineide Bentes (BENTES, 2005) em seu artigo “A Intervenção do Ambientalismo Internacional na Amazônia”, em que Rosineide nos apresenta uma ferrenha crítica aos processos de industrialização e à forma como eles ocorreram e ainda ocorrem. Ela diz

Os movimentos ambientalistas surgiram da crescente consciência social de que, em vez de vida e bem-estar social superiores e apesar dos vários benefícios, a industrialização, baseada na ciência e nas tecnologias modernas, provoca doenças e desastres ecológicos, podendo, inclusive, inviabilizar a vida no planeta, pois degrada e polui o meio ambiente. Ao habitar e utilizar o ambiente natural, todos os seres humanos o alteraram. Entretanto, o modo científico desenvolvimentista de pensar e utilizar recursos naturais foi mais além, inventando, produzindo e massificando tecnologias que objetivavam não apenas altos níveis de lucros econômicos, mas, igualmente, domesticar o que os cientistas percebiam como natureza e modos de vida "selvagens", causando os níveis mais intensos de degradação dos solos, destruição de rios, de florestas e das redes subterrâneas de água, bem como de poluição do ar, dos rios e dos oceanos. A ciência desenvolvimentista promoveu telecnologias predatórias, intensamente. A descoberta dos primeiros cientistas de que as plantas crescem mais rapidamente quando expostas à luz direta do sol, aumentando a produtividade e a lucratividade agrícola, implica desflorestamento, mas foi propagandeada como um método "superior", capaz, inclusive, de civilizar a "hostilidade" da natureza e o "primitivismo" e o "atraso" dos métodos de plantio-manejo ecológico praticados por outros povos. Desflorestar tornou-se "ato civilizatório". A resultante degradação ambiental, intensificada nos países do oeste europeu e em parte de suas colônias pela revolução industrial, foi ofuscada pela crença científica na existência de uma ordem natural mecânica e material. (BENTES, 2005, p. 225-240)

Em tal caso, percebe-se que de fato há uma relação direta entre crescimento econômico brasileiro com o crescimento do desmatamento na Amazônia. Como visto, o rápido desenvolvimento brasileiro acaba por “sufocar” o conceito de preservação ambiental. Desse modo, precisamos de formas sustentáveis para que seja alcançado o desenvolvimento econômico.

Barros-Platiau e Varella (2004), autores do artigo “O Regime Internacional de Biossegurança e suas Implicações para os cidadãos brasileiros”, seguindo essa

mesma ótica nos mostram que as ideologias comerciais de fato costumam ser o contrário das ideologias ambientais.

O fato de que o desenvolvimento do regime de biossegurança internacional foi baseado em dois instrumentos legais, um comercial e outro ambiental, levou a dúvidas significativas por parte dos países membros dos dois regimes. O primeiro instrumento legal em questão é o Protocolo de Biossegurança, que emanou da legislação ambiental internacional, e o segundo é composto dos acordos firmados sob o regime internacional da OMC (Organização Mundial do Comércio). Este é considerado o regime mais eficiente já criado no âmbito das relações internacionais.

O Protocolo de Biossegurança é o mais específico – e por isso o mais apropriado – para lidar com questões de biossegurança. Entretanto, o regime da OMC é mais consolidado enquanto lei e tem lidado com questões ambientais sem referência expressa tanto ao regime ambiental quanto aos princípios legais que o norteiam. Surge assim, deste tratamento legal dúplice, um possível conflito de normas internacionais, com o resultado de que cada ator poderia interpretar o desenvolvimento do regime de biossegurança com base em seus próprios interesses comerciais ou ambientais. Desta forma, este ensaio sugere que a maneira em que se desenvolveu o complexo sistema de regulação é vital para os cidadãos brasileiros porque a legalização de regimes internacionais exerce influência direta sobre a legislação nacional. (BARROS-PLATIAU; VARELLA, 2004, p. 37)

É justamente nesse sentido que os autores abordam uma temática muito importante, qual seja o sopesamento de normas de biossegurança, desenvolvimento econômico e preservação ambiental. Seguindo essa lógica é que o presente trabalho busca analisar a atuação brasileira nesse diapasão.

O que se busca com essas análises é entender em quais pontos o Brasil tem se mostrado um país à frente da evolução econômica, mas sem deixar de lado a temática ambientalista que se desenvolve nos países de primeiro mundo já há algum tempo.

### **3 A ATUAÇÃO DO BRASIL NO COMBATE À DEGRADAÇÃO AMBIENTAL NA AMAZÔNIA**

O Brasil tentou por diversas vezes conter e acabar com a degradação da floresta amazônica. Constatamos isso pelo fato de que, caso o país nunca tivesse feito nada, nem desenvolvido (ou tentado desenvolver, pelo menos) alguma política pública que visasse preservar a nossa fauna e a nossa flora, hoje em dia provavelmente nem teríamos uma floresta amazônica para “contar a história”.

Primeiramente, para início do nosso debate, devemos entender o que é uma política pública. O presente trabalho se vinculou à definição trazida por Vianna Junior (1994, p. 16), que entende política pública como: “[...] uma ação planejada do governo que visa, por meio de diversos processos, atingir alguma finalidade. Esta definição, agregando diferentes ações governamentais introduz a ideia de planejamento, de ações coordenadas.”

No caso em específico a ser trabalhado por essa monografia, o tipo de política pública que será analisada será aquela voltada para a área ambiental. Ou seja, neste capítulo trataremos sobre ações planejadas do governo que visam atingir a finalidade de preservação ambiental da Amazônia.

Para entendermos quando a preocupação do Brasil, com relação às políticas públicas ambientais, começou, se faz necessário voltarmos um pouco antes do período escolhido para análise (de 2004 até os dias atuais). De forma a resumir esse início, cita-se a fala do artigo de Ana Flávia Peccatiello (2011, p. 73), quando ela diz:

A primeira etapa pode ser considerada a partir dos anos 1930, caracterizada pela regulamentação da apropriação de cada recurso natural em âmbito nacional, com foco nas necessidades das nascentes industrialização e urbanização. Foi criado neste período grande parte dos instrumentos legais que dariam suporte à criação de áreas protegidas no Brasil, já que, desde a instituição da República, em 1889, esta questão vinha sendo tratada com imobilismo quase total (MEDEIROS, 2006). Destacam-se a criação de dispositivos legais – Código das Águas (1934), Código de Mineração (1934), Código Florestal (1934), Código de Pesca (1938) e Estatuto da Terra (1964); de agências setoriais ao longo da década de 1960 – Ministério das Minas e Energia, Departamento Nacional de Águas e Energia Elétrica, Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal (IBDF), Superintendência de Desenvolvimento da Pesca (SUDEPE) e Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA); e a criação e delimitação de zonas naturais protegidas – Parque

Nacional do Itatiaia (1937), Parque Nacional do Iguaçu (1939), Parque Nacional da Serra dos Órgãos (1939), Floresta Nacional de Araripe-Apodi (1946), Parque Nacional do Araguaia (1959), Parque Nacional das Emas (1961), Parque Nacional das Sete Quedas (1961), entre outros.

O Brasil possui dezenas de políticas, decretos, agências reguladoras, órgãos de proteção ambiental, dentre outros envolvidos no combate à degradação. O problema do país no combate ao desmatamento não é a falta de políticas públicas ou de órgãos e agentes que buscam conter a degradação da Amazônia. Muito pelo contrário, o Brasil possui um número considerável de projetos nesse sentido.

Mas então, fica um questionamento muito importante a ser feito, que é “por que o Brasil tem índices tão elevados de desmatamento?”. Como vimos no capítulo precedente, esse número era bem elevado até 2004, quando foi instituído o Plano de Ação para Prevenção e Controle do Desmatamento na Amazônia Legal (PPCDAm).

Segundo conceito retirado do próprio site do Ministério do Meio Ambiente, onde nos é apresentado o REDD + Brasil (política pública que visa a Redução da Emissões por Desmatamento e Degradação florestal), o PPCDAm foi criado visando a redução do desmatamento na Amazônia Legal, como o próprio nome sugere.

Além disso, o PPCDAm também buscou criar uma forma de implementar o desenvolvimento sustentável na Amazônia Legal, já que como visto no capítulo anterior, ele é necessário para que um Estado Soberano não fique estagnado economicamente.

De acordo com Oliveira e Carleial (2013), para que fosse implementado o Plano de Ação, o que o Estado Brasileiro buscou foi a integração entre vários órgãos e agentes de diversas searas do Governo, de modo a dar enfoque à problemática da degradação ambiental descontrolada que o país enfrentava na época.

Isso significa dizer que o PPCDAm buscou integrar os governos federais, estaduais e municipais, bem como todos os seus agentes e, ainda, em conjunto com a sociedade e o setor privado brasileiro, com o fim de conter o desmatamento na Amazônia. Esse objetivo inclusive fica muito bem definido no Plano Nacional de Mudanças Climáticas (PNMC), apresentado pelo Brasil (2008).

E como visto nos dados apresentados no capítulo 1, ele estava sendo executado de maneira satisfatória, já que os índices diminuíram ao longo dos anos de 2009 a 2018. Mas então, retoma-se o questionamento feito do porquê o Brasil ainda apresenta índices tão elevados de desmatamento, principalmente nos últimos anos, mesmo com inúmeras políticas públicas que na teoria são mais do que suficientes a conter a degradação ambiental?

A falta de fiscalização se apresenta como uma das principais causas de as políticas implementadas não fornecerem os resultados que eram esperados. Como muito bem colocado pela Cristiane Prizibiszki em seu artigo publicado na revista O Eco (2020), entre os anos de 2010 e 2019, houve uma redução de 45% da fiscalização ambiental promovida pelo IBAMA.

Ora, qual o sentido de se criar dezenas de políticas públicas, se os órgãos governamentais responsáveis por fiscaliza-las sofrem com reduções? Se o governo, por meio dos seus agentes fiscalizadores, não estiver “em cima” da aplicação dessas políticas públicas, quais seriam as suas funcionalidades? São duas questões muito importantes de serem respondidas.

A criação e a destinação de verbas para a área ambiental não é o problema. Novamente citando Prizibiszki (2020), ela nos diz que, segundo especialistas, a problemática nunca foi a falta de recursos. Deixar de promover a correta fiscalização, por meio dos boicotes feitos contra essas entidades de fiscalização, é direcionar dinheiro que vai ser mal aproveitado.

Ainda nessa questão dos boicotes, como dito no artigo publicado pela Confederação dos Trabalhadores no Serviço Público Federal - CONDSEF (2020), há anos, entidades como o IBAMA sofrem com boicotes e cortes nos seus orçamentos, se tornando praticamente impossível de mantê-lo funcionando. E o IBAMA nada mais é do que uma entidade de fiscalização. Como disse Maria Lucilene Felix, Coordenadora de Saúde do Trabalhador do Sintsef-BA e servidora do Ibama “sem investimentos públicos, não há fiscalização eficaz.”

Inclusive, no ano de 2020 houve um episódio de desentendimento entre o então ministro do Meio Ambiente, Ricardo Salles, e o Vice-Presidente Mourão. O Ministro determinou, por meio de uma nota do Ministério do Meio Ambiente, o bloqueio de

verbas tanto do ICMBio quanto do IBAMA, somando mais do que 60 milhões de reais. Houve o desbloqueio dessas verbas quando o Vice-Presidente declarou que tal medida de Salles teria se demonstrado precipitada, além de dizer que nada tinha a ver com falta de verbas. (PRIZIBISCZKI, 2020)

Essa crítica tecida, no que diz respeito à falta de atenção e cuidado com a Amazônia não é necessariamente direcionada ao atual governo. No entanto, como o presente trabalho está sendo desenvolvido no ano de 2021, ano esse compreendido dentro dos 4 anos do mandato do governo de extrema direita encabeçado pelo Presidente da República Jair Messias Bolsonaro, nada mais justo do que usá-lo como exemplo.

Isso se dá porque, como visto nos dados apresentados, apesar de já demonstrar um crescimento desde 2012, o índice de desmatamento coincidentemente apresentou um crescimento desenfreado após o ano de 2018, ano de posse do Presidente. Depois de assumir o cargo, Bolsonaro já disparou várias falas que se mostraram totalmente contrárias à questão da preservação ambiental. Por exemplo, em 2019, de maneira totalmente infundada e sem provas que sustentassem tal fala, Jair disse que as queimadas na Amazônia eram promovidas pelas ONGs ambientais, apenas para chamar atenção negativa para o governo dele (G1, 2019).

Além da problemática citada de cortes nos fundos e financiamentos dos órgãos de fiscalização, Maria Lucilene Felix ainda nos alerta para a militarização de órgãos ambientais promovida pelo atual presidente. Aliás, não somente de órgãos ambientais, mas se tornou muito comum no atual governo nos depararmos com militares sem conhecimentos técnicos ocupando cargos de alto escalão os quais exigem o referido conhecimento, como é o caso do ICMBio, Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (SINTSEF, 2020)

A fala de que o Governo Atual tem agido num sentido contrário ao da preservação ambiental pode ser fundamentada no gráfico retirado do Jornal NEXO (2020). Se analisarmos a evolução das políticas públicas ambientais desde a década de 30, percebemos nos anos de 2019-2020 houve uma retirada de atribuições da pasta do Meio Ambiente, a sociedade civil perdeu a participação no combate a degradação ambiental e ainda houve mais flexibilização da fiscalização, o que só

demonstra como a atuação do Brasil no combate a degradação ambiental tem se mostrado falha.

Porém, como o foco deste trabalho e, principalmente, deste capítulo é tratar sobre o PPCDAm, algumas considerações precisam ser feitas. Entre os anos de 2004, ano de implementação do Programa, e 2012, houve uma redução de 83% na taxa de desmatamento (O ECO, 2019).

Em artigo publicado por João Paulo Capobianco (2019), foi feita uma sátira. No texto, Capobianco escrevia como se o próprio PPCDAm estivesse falando com o ex-Ministro do Meio Ambiente, Ricardo Sales, fazendo comentários que, apesar de carregados de humor e acidez, são tristes e, infelizmente, verdadeiros.

O autor mostra como a atual gestão praticou um descaso imenso com a pauta ambiental. O PPCDAm, apesar de ter demonstrado esses excelentes resultados em anos anteriores, foi engavetado pelo então Ministro do Meio Ambiente, Ricardo Sales. O presente trecho, que inicia a “carta” do Programa endereçada a Sales, resume bem a ideia que o texto busca trazer:

Escrevo esta carta para me apresentar. Sou o Plano de Prevenção e Controle do Desmatamento na Amazônia, mais conhecido como PPCDAm. Apesar de eu já ter bons 15 anos de Ministério do Meio Ambiente, acho que você não me conhece ainda. Creio que nem quis, porque seu primeiro ato como ministro foi extinguir a secretaria à qual eu era vinculado. Fiquei órfão e fui para a gaveta. É uma pena, pois, neste momento em que a devastação na Amazônia brasileira está no centro das preocupações nacionais e mundiais, eu poderia ser de grande ajuda. (CAPOBIANCO, 2019)

Ou seja, retomando a fala inicial desse capítulo, claro que o país se movimentou e buscou frear o desmatamento em diversas oportunidades. Porém, dar um passo para frente e dois para trás, demonstra que o Brasil mais retroage do que evolui quando a questão é a Amazônia e a sua preservação.

Além de afetar internamente o nosso país, causando revolta entre os cidadãos, há ainda que se falar nos impactos internacionais que o aumento do desmatamento acaba provocando. Tema este que fica para o próximo capítulo.



#### **4 O POSICIONAMENTO DA COMUNIDADE INTERNACIONAL FRENTE À ATUAÇÃO BRASILEIRA NO COMBATE A DEGRADAÇÃO AMBIENTAL NA AMAZÔNIA E AS SUAS CONSEQUÊNCIAS**

Depois de tecidos os debates sobre como a degradação ambiental na Amazônia tem evoluído ao longo dos anos e, ainda, ter sido discutido como tem sido a atuação brasileira frente à mesma, chega o momento de trazermos o debate para o ponto central do presente trabalho. Este capítulo busca se debruçar sobre como a imagem brasileira é consolidada no exterior e quais as consequências econômicas, por exemplo, que poderiam ser percebidas caso o Brasil não buscase impedir o avanço do desmatamento na Amazônia.

A motivação para que seja tratado o viés econômico se dá principalmente porque, como visto no capítulo anterior, é uma das principais justificativas que se buscam dar ao desmatamento. Esse fator econômico foi analisado pelo fato de que o Brasil ainda é considerado um país que tem, como uma das principais bases econômicas, a agricultura e a agropecuária.

Tanto isso é verdade que, no ano de 2020, o Brasil ficou apenas atrás dos Estados Unidos como os maiores exportadores de grãos do mundo (EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA, 2021). Logicamente a exportação de 122 milhões de toneladas de grãos é uma atividade que gera muito lucro para o país.

Mas assim como tratado no primeiro capítulo dessa monografia, para que haja a plantação em larga escala com a conseqüente produção dessa quantidade de grãos, áreas enormes precisam ser desmatadas, o que impacta diretamente não só a Amazônia, mas muitos outros biomas brasileiros. É o caso, apenas a título de curiosidade e informação, do Cerrado Brasileiro, segundo maior bioma do país (CÂMARA DOS DEPUTADOS, 2021).

De acordo com informações colacionadas no sítio eletrônico da Câmara dos Deputados (2021), sendo que estas foram recolhidas pelo Projeto MapBiomas (2020) e pelo INPE (2021), do ano de 2000 ao ano de 2019, as queimadas no Cerrado tomaram mais de 41% da sua área total. Ou seja, não é somente a Amazônia que sofre com o descaso ambiental no Brasil.

E, apesar de este não ser o seu único e nem seu principal objetivo, com o fim de combater esse desmatamento demasiado de áreas naturais para produções em larga escala é que se tem o termo “desenvolvimento sustentável”. Define-se, segundo a Comissão Mundial sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento (criada pelas Nações Unidas) e além do objetivo mencionado de combate ao desmatamento, esse conceito como sendo “o desenvolvimento capaz de suprir as necessidades da geração atual, sem comprometer a capacidade de atender as necessidades das futuras gerações. É o desenvolvimento que não esgota os recursos para o futuro.” (WORLD WIDE FUND FOR NATURE, 2021)

Esse conceito de Desenvolvimento Sustentável teve como início das discussões as reuniões preparatórias para a tão aguardada Conferência de Estocolmo, que aconteceria no ano de 1972. O conceito de “ecodesenvolvimento” foi trazido por Maurice Strong, Secretário da citada Conferência, o qual se debruçou sobre o presente conceito, segundo o professor da UFSC, Gilberto M. Filho (1993), na tentativa de acalmar os ânimos de cientistas e pesquisadores que se preocupavam com a responsabilidade que seria imputada aos Estados Soberanos com relação a degradação ambiental.

Essa Conferência de Estocolmo, segundo a professora de história Juliana Bezerra (2021), foi a primeira reunião da Organização das Nações Unidas feita para se discutir e debater preservação ambiental, podíamos perceber como diversos outros países (europeus, por exemplo) já se viravam para um caminho onde o desenvolvimento industrial e enriquecimento dos países seria um foco, mas sem deixar de lado a temática ambiental, como será tratado em seguida. Enquanto isso, no Brasil desse mesmo período (o da ditadura militar), o único foco era se desenvolver a todo custo, independentemente do quão grande seria o prejuízo ambiental decorrente disso, como dizem Paula e Souza (2009).

Com base nessas reuniões e discussões é que foi conceituado o desenvolvimento sustentável propriamente dito. O conceito foi trazido pelo relatório Nosso Futuro Comum, também conhecido como Relatório Brundtland, datado de 1987. O documento é apelidado de Brundtland em homenagem à Primeira-Ministra Norueguesa, Gro Harlem Brundtland, que foi a presidente à frente dele.

Apesar de ecodesenvolvimento e desenvolvimento sustentável tratarem de coisas diferentes, segundo Ignacy Sachs (1993), estes conceitos podem ser considerados sinônimos. Por este motivo, considera-se que foi a partir destas reuniões prévias a Conferência de Estocolmo que surgiu o conceito de desenvolvimento sustentável, utilizado até os dias de hoje.

Falar que o Brasil da ditadura militar estava focado no desenvolvimento econômico desenfreado fica ainda mais evidente quando nos deparamos com o trecho do artigo “Ambientalismo Internacional, sociedade civil e desterritorialização da Amazônia”, de Paula e Souza (2009, p. 87-89):

Assim, esse reordenamento de poder marcará uma peculiar concepção no tratamento dispensado à Amazônia e aos problemas da soberania em seu chão. Durante o período da ditadura militar no Brasil, as políticas e estratégias de desenvolvimento para a Amazônia eram centradas no Estado e amparavam-se numa estratégia de desenvolvimento que se fazia conjugar com a doutrina de segurança nacional e certo nacionalismo. Em primeira e última instância, cabia ao Estado promover o desenvolvimento da região e protegê-la. Dado que a estratégia era integrar para não entregar, desenvolver e proteger eram duas faces de uma mesma moeda. Deve-se ressaltar, no entanto, que esse “nacionalismo militar” não só não impediu como mesmo estimulou através de incentivos da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia (Sudam) a implantação de projetos estrangeiros, como o Jarí Florestal e Agropecuário coordenado pelo milionário estadunidense Daniel Keith Ludwig. (ARBEX JR, 2005)

Durante esse período, a Amazônia foi considerada um obstáculo ao projeto de modernização do Governo Federal, que se materializava, sobretudo, no domínio da natureza e expulsão – e, às vezes, até em extermínio – de populações camponesas e indígenas de suas localidades. No caso do Acre, ele ganhou forma na substituição do extrativismo pela pecuária extensiva de corte. Isso acarretou séria ameaça aos meios materiais de sobrevivência das populações aí residentes e, ao mesmo tempo e por conta disso, foi alvo de contundentes críticas. Nesse cenário, os moradores da floresta – os seringueiros – veem seus territórios de vivência serem ameaçados e eles prestes a serem “desterritorializados” (expulsos e violentados pelas desapropriações, fosse por via indenizatória, ou pela ação física direta lhes excluindo da terra). Daí, as condições que emergem de acirramento das contradições postas pelo “chamado processo modernizante” do país, em que a luta de classes estará no centro de todo o processo de produção deste espaço. Tem-se então, uma década em que ocorre o início da organização da luta, no despertar para a resistência, perante a violência suscitada. (SILVA, 2006) (SOUZA e PAULA, 2009)

Como se mostra evidente nesse trecho, para o desenvolvimento industrial e econômico brasileiro, a Amazônia era vista como um obstáculo. Ainda hoje, apesar de que essa mentalidade atrasada da ditadura militar felizmente já enfraqueceu muito, existem pessoas que continuam com esse pensamento.

O artigo “A Intervenção do Ambientalismo Internacional na Amazônia” (BENTES, 2005), demonstra essa clara ligação direta entre desenvolvimento econômico e degradação ambiental.

É mister salientar novamente que a crítica tecida não é ao desejo de evoluir economicamente. Um governo soberano precisa de recursos para se manter, então é válido tentar fazer isso da forma que tem dado mais certo (no caso do Brasil a agricultura e agropecuária). No entanto, se outros países conseguem, desde 1972, discutir os ideais de um desenvolvimento sustentável, por que no Brasil o que vemos é um aumento da degradação ambiental nos últimos três anos?

Como o enfoque desse capítulo é demonstrar justamente como essa falta de preocupação ambiental afeta a imagem internacional do Brasil, foi importante ter feito essa introdução mostrando como o cenário internacional é diferente, para então entender as críticas e até mesmo boicotes que o Brasil vem sofrendo internacionalmente, motivados pelo seu descaso para com o Meio Ambiente.

É trágico dizer que, enquanto continentes como a Europa, por meio do Pacto Ecológico Europeu, visam a transição para uma economia limpa e circular com investimento em tecnologias não prejudiciais ao meio ambiente (COMISSÃO EUROPEIA, 2019), o Brasil aprova o projeto de Lei nº 3.729/2004, conhecido como Lei Geral de Licenciamento Ambiental. O que esse PL busca, basicamente, é uma desburocratização do Licenciamento Ambiental, ou seja, é um projeto de lei que vai facilitar o licenciamento ambiental (DANTAS; GIACOMOLLI, 2021).

E o que isso significa? Significa dizer que a instalação, ampliação e operação de negócios ou atividades que se utilizam de recursos naturais para serem desenvolvidos vão ficar ainda mais fáceis.

O Licenciamento, em verdade, busca controlar essas atividades de desmatamento desde a Lei nº 6.938/1981 (que ficou conhecida como a Política Nacional do Meio Ambiente – PNMA), como se depreende do próprio texto legislativo, no seu artigo 2º, inciso III. Confira:

Art 2º - A Política Nacional do Meio Ambiente tem por objetivo a preservação, melhoria e recuperação da qualidade ambiental propícia à vida, visando assegurar, no País, condições ao desenvolvimento sócio-

econômico, aos interesses da segurança nacional e à proteção da dignidade da vida humana, atendidos os seguintes princípios:  
III - planejamento e fiscalização do uso dos recursos ambientais; (BRASIL, 1981).

Ocorre que, com a aprovação do Projeto de Lei outrora mencionado, que visa desburocratizar o licenciamento ambiental, a PNMA vai ser diretamente atacada. Esse PL pode aumentar a destruição das nossas florestas, além de ameaçar populações e comunidades nativas, como aldeias indígenas ou grupos quilombolas (GREENPEACE, 2021). Isso se dá justamente pelo controle menos ostensivo que vai haver no manejo e no uso de recursos ambientais.

São dois cenários perceptivelmente muito distintos. Ao passo que a União Europeia busca cada vez mais o desenvolvimento sustentável tratado anteriormente, o Brasil parece caminhar para um desenvolvimento insustentável. E isso não se percebe somente em meras presunções gerais, já que podemos ver que muitas vezes o Brasil sofre prejuízo no comércio exterior pela falta de preservação ambiental, como será demonstrado a seguir.

Essa questão já é discutida por especialistas brasileiros, como disse o conselheiro do WWF Brasil e diretor do instituto FAMA (instituto focado em companhias com responsabilidade social e que tenham aderido às políticas de ESG) Fabio Alperowitch, em entrevista à CNN Brasil (2021):

“Esse é um problema não só de governo, mas da sociedade civil, então empresas vão estar comprometidas com essas metas e o Brasil deve começar a ter pressão no comércio exterior. Empresas responsáveis vão ter problemas em comprar produtos brasileiros ligados ao desmatamento. Sem metas claras, o comércio exterior vai fechar para o Brasil.”

Segundo o especialista, o comércio exterior vai fechar para o Brasil. No entanto, o tempo futuro não seria o mais adequado, haja vista que no presente já temos visto alguns desses fechamentos exteriores para produtos brasileiros, como se demonstra a seguir.

A exemplo, cita-se o caso da empresa norueguesa Grieg Seafood, que utilizava soja brasileira na cadeia de valor e que é uma das maiores produtoras de salmão do mundo (GAZETA DO POVO, 2020). A referida excluiu uma subsidiária do Brasil devido ao desmatamento ilegal, já que esta empresa se preocupa com o meio

ambiente ao ponto de já terem recolhido R\$558 milhões em green bonds para financiar projetos sustentáveis (FOLHA DE SÃO PAULO, 2020).

O que mais preocupou a produtora de salmão foi que os insumos utilizados para a alimentação dos seus produtos (peixes) costumam ser de origem sustentável. Caso diferente do que ocorre com a produção de soja no Brasil, que pelos motivos já expostos está causando um desmatamento desenfreado. A empresa norueguesa disse estar preocupada com a situação do Brasil, assim como nós brasileiros com certeza também deveríamos estar.

Em entrevista ao site Intrafish, inclusive, a gerente de comunicação global da Grieg Seafood, Kristina Furnes, disse:

“Por sermos uma empresa com soja brasileira em nossa cadeia de valor, estamos profundamente preocupados com os atuais desenvolvimentos no Brasil. O desmatamento precisa parar porque estamos em uma crise climática e porque precisamos proteger a biodiversidade” (INTRAFISH, 2020).

Além desse caso de interrupção no comércio exterior, podemos citar muitos outros. É o caso dos gigantes varejistas da Europa que têm se posicionado contrariamente a atuação brasileira no que diz respeito ao modo de produzir insumos. Dentre os 38 varejistas que demonstraram interesse em frear o desmatamento no Brasil, se encontram grandes redes de supermercados londrinos, tais como Tesco, J. Sainsbury, Marks & Spencer e a alemã Aldi (O GLOBO ECONOMIA, 2021).

Tal interesse se fez presente por meio de uma carta enviada aos congressistas em Brasília, na qual eles se demonstravam extremamente preocupados com o rumo que o Brasil estava tomando, após a apresentação do Projeto de Lei nº 510/2021. O PL apresentado pelo Senador Irajá (PSD-TO) deixa seus objetivos muito claros na emenda retirada do site do Senado Federal, in verbis:

Altera a Lei nº 11.952, de 25 de junho de 2009, que dispõe sobre a regularização fundiária das ocupações incidentes em terras situadas em áreas da União; a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos da administração pública; a Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, que dispõe sobre os registros públicos; a Lei nº 13.240, de 30 de dezembro de 2015, que dispõe sobre a administração, a alienação, a transferência de gestão de imóveis da União e seu uso para a constituição de fundos; e a Lei nº 10.304, de 5 de novembro de 2001, que Transfere ao domínio dos Estados de Roraima e do Amapá terras pertencentes à União, a fim de ampliar o alcance da regularização fundiária e dar outras providências. (BRASIL, 2021)

A maior facilidade para que as ocupações ilegais fossem regularizadas preocupou não somente grandes varejistas europeus, mas também fundos e gestores de investimentos, empresas de produção de alimentos e até fundos públicos de previdência social, como é o caso do sueco AP47.

E essa não foi a única carta que o Brasil recebeu de entes, organizações, países ou outros órgãos internacionais. Podemos citar também o caso da carta que o Vice-Presidente da República, Hamilton Mourão, recebeu da Parceria das Declarações de Amsterdã, essa estando disponível no próprio site da organização. De acordo com Bosco e Peres (2020), o desmatamento no Brasil repercutiu tanto internacionalmente, que a referida Parceria se viu na obrigação de estabelecer comunicação direta com os governantes brasileiros.

Esse grupo ou parceria é formado pelos países da Alemanha, Dinamarca, Itália, Holanda, França, Reino Unido, Noruega e Bélgica, e o conteúdo da carta tratava justamente do fato de que os países Europeus estavam comprometidos com o consumo de alimentos produzidos o mais sustentavelmente possível, coisa que o Brasil tem demonstrado postura totalmente contrária (BOSCO; PERES, 2020).

Em trecho retirado da própria carta, pode se perceber o descontentamento que estes países sentem ao analisar a situação ambiental que está presente no nosso país.

“Entretanto, nos últimos anos, o desflorestamento aumentou em taxas alarmantes, recentemente documentadas pelo INPE. Sem dúvida, isso confirma a importância fundamental de garantir que os órgãos governamentais nacionais possuam a capacidade adequada para monitorar essas tendências e aplicar as devidas leis. Estamos extremamente preocupados com essa tendência e seus efeitos negativos, dentre outros, sobre as opções de desenvolvimento sustentável no Brasil, as opções de subsistência de povos indígenas e comunidades locais, bem como sobre as florestas primárias e a biodiversidade dentro e fora das florestas.

Os países que se reúnem através da Parceria das Declarações de Amsterdã compartilham da preocupação crescente demonstrada pelos consumidores, empresas, investidores e pela sociedade civil Europeia sobre as atuais taxas de desflorestamento no Brasil. Na Europa, há um interesse legítimo no sentido de que os produtos e alimentos sejam produzidos de forma justa, ambientalmente adequada e sustentável. Como resposta a isso, agentes comerciais, como fornecedores, negociantes e investidores, vêm refletindo cada vez mais esse interesse em suas estratégias corporativas.” (CNN BRASIL, 2020).

A íntegra da carta pode ser lida no site da Parceria das Declarações de Amsterdã, mas provavelmente o fragmento trazido acima é o que melhor representa a ideia geral da crítica tecida contra o Brasil e o seu governo, bem como a sua gestão das políticas ambientais e dos cuidados (ou da falta deles) para com a Amazônia (CNN BRASIL, 2020).

Sobre essa forma que o Brasil tem lidado, com descaso, em relação à questão ambiental, a diretora de ciência do Instituto de Pesquisa Ambiental da Amazônia (IPAM), Ana Alencar, já havia dito que não era suficiente. Ela disse que “A agenda de sustentabilidade é uma agenda que começou a dominar o agronegócio. As queimadas e o desmatamento impactam nossas importações e acordos internacionais”. (CORREIO BRAZILIENSE, 2020)

Ora, retomando o tratado no início deste capítulo, se o objetivo do Brasil é desenvolver o agronegócio para que o comércio exterior seja fortalecido, não seria contraditório o efeito ser justamente o contrário? Afinal, o Brasil perder comércio com países tão importantes quanto os citados, seria extremamente prejudicial para a economia brasileira, ou seja, a pressão internacional que é feita em cima do Brasil, por meio de “boicotes”, se assim pudermos chamar, vai impactar diretamente na economia brasileira.

E o que nos resta é um país que não vai lograr sucesso com o comércio internacional, além de promover a destruição de um dos biomas mais importantes do mundo, a Amazônia. Tal destruição se dará em prejuízo à diversidade e às tentativas de contenção do aquecimento global, do desmatamento amazônico e em outros biomas brasileiros. Além disso, há que se falar ainda do prejuízo às comunidades locais e nativas dessas áreas desmatadas, dentre muitas outras searas ambientais que serão prejudicadas sem que haja uma maior atenção para essa problemática.



## 5 CONCLUSÃO

Se pararmos para analisar o debate trazido, encontraremos um ponto de contradição entre o que o Brasil, enquanto entidade soberana, “quer” e o que o Brasil “faz”. Isso se dá pelo fato de que, se o Brasil quer fortalecer a sua economia e alcançar um maior desenvolvimento, chegando a patamares equiparados aos de países de “primeiro mundo”, é necessário que algumas alianças comerciais internacionais sejam criadas e/ou fortalecidas.

Em contraponto, como já mostrado anteriormente, a atuação do Brasil tem feito com que essas portas comerciais se fechassem. Ora, o ponto principal que fica neste artigo é o seguinte: qual o viés mais importante para o Brasil, seus governantes e a sua população?

A questão ambiental não se torna importante somente por ela mesma, mas também pela questão econômica. Cabe ao Brasil, considerado aqui como uma entidade só, população e governo, decidir qual o rumo que deseja seguir.

O Brasil deve levar em consideração que meio ambiente e desenvolvimento econômico devem andar lado a lado. Por exemplo, retomando o caso da rede de supermercados Grieg Seafood, de nada adiantaria se o Brasil fosse um dos maiores produtores de soja do mundo, se seus importadores cortarem relações com o agronegócio brasileiro.

O que se busca com este trabalho é abrir os nossos olhos para a problemática da degradação ambiental na Amazônia, principalmente porque deixar essa questão “de lado” não tem surtido efeitos positivos em nenhum sentido. Nem no econômico e nem no ambiental, negligenciar a questão do desmatamento só gera efeitos negativos.

E o que essa negligência acarreta é em um país que não se desenvolve economicamente, já que sofre constantes “ataques” comerciais de seus parceiros internacionais, além de também não evoluir na questão ambiental, prejudicando um dos biomas mais importantes do mundo. A mudança deve começar, antes que seja tarde demais para a Floresta Amazônica e para as relações exteriores do Brasil.

## REFERÊNCIAS

AGÊNCIA BRASIL. Embrapa: Brasil será maior exportador de grãos do mundo em cinco anos. **Canal rural**, São Paulo, 13 mar. 2021. Disponível em:

<https://www.canalrural.com.br/noticias/embrapa-brasil-maior-exportador-graos-mundo/>. Acesso em: 04 jun. 2021.

ALENCAR, A. *et al.* **Desmatamento na Amazônia**: indo além da emergência crônica. Manaus: Instituto de Pesquisa Ambiental da Amazônia (Ipam), 2004. Disponível em: <https://ipam.org.br/bibliotecas/desmatamento-na-amazonia-indo-alem-da-emergencia-cronica/>. Acesso em: 30 set. 2021.

BARROS-PLATIAU, Ana Flávia; VARELLA, Marcelo Dias. O regime internacional de biossegurança e suas implicações para os cidadãos brasileiros. **Cena Internacional – Revista de Análise em Política Internacional**, Brasília, v. 6, n. 1, p. 36-58, jun. 2004. Disponível em:

[https://repositorio.unb.br/bitstream/10482/7658/1/ARTIGO\\_RegimeInternacionalBiosseguranca.pdf](https://repositorio.unb.br/bitstream/10482/7658/1/ARTIGO_RegimeInternacionalBiosseguranca.pdf). Acesso em: 30 set. 2021.

BENTES, Rosineide. A intervenção do ambientalismo internacional na Amazônia. **Estud. Av.**, São Paulo, v. 19, n. 54, p. 225-240, ago. 2005. Disponível em: [https://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0103-40142005000200013](https://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0103-40142005000200013). Acesso em: 29 set. 2020.

BEZERRA, Juliana. Conferência de Estolcomo. **Toda Matéria**. 22 jan. 2021. Disponível em: <https://www.todamateria.com.br/conferencia-de-estocolmo/>. Acesso em 25: ago. 2021.

BRASIL. Câmara dos Deputados. **PL 3729/2004**. Dispõe sobre o licenciamento ambiental, regulamenta o inciso IV do § 1º do art. 225 da Constituição Federal, e dá outras providências. Disponível em: <https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=257161>. Acesso em: 24 ago. 2021.

BRASIL. Câmara dos Deputados. **PL 510/2021b**. Altera a Lei nº 11.952, de 25 de junho de 2009, que dispõe sobre a regularização fundiária das ocupações incidentes em terras situadas em áreas da União; a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Disponível em: <https://www25.senado.leg.br/web/atividade/materias/-/materia/146639>. Acesso em: 25 ago. 2021.

BRASIL. Comitê Interministerial sobre Mudança Do Clima. **Plano Nacional sobre Mudanças Climáticas**. Brasília: Casa Civil, 2008. Disponível em: <https://www.terrabrasilis.org.br/ecotecadigital/pdf/plano-nacional-sobre-mudanca-do-clima-brasil-pnmc.pdf>. Acesso em: 17 ago. 2021.

BRASIL. **Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981**. Dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação, e dá outras providências. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l6938.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l6938.htm). Acesso em 24 ago. 2021.

BRASIL. Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. **PIB do setor agropecuário apresentou crescimento de 2% em 2020**. 03 mar. 2020. Disponível em: <https://www.gov.br/agricultura/pt-br/assuntos/noticias/pib-do-setor-agropecuario-apresentou-crescimento-de-2-em-2020>. Acesso em: 11 set 2021

BRASIL. Ministério do Meio Ambiente. **Declaração da Conferencia de Estocolmo, de 5-16 jun. de 1972**. Disponível em: <https://www.mma.gov.br/estruturas/agenda21/arquivos/estocolmo.doc>. Acesso em: 04 jun. 2021.

BRASIL. Ministério do Meio Ambiente. REDD+Brasil. **PPCDAm**. 2016. Disponível em: <http://redd.mma.gov.br/pt/acompanhamento-e-a-analise-de-impacto-das-politicas-publicas/ppcdam>. Acesso em: 8 maio 2021.

BRASIL. Câmara dos Deputados. Pesquisadores apontam sugestões para conter a devastação do Cerrado. **Agência Câmara de Notícias**, 20 maio 2021a. Disponível em: <https://www.camara.leg.br/noticias/762417-pesquisadores-apontam-sugestoes-para-conter-a-devastacao-do-cerrado/>. Acesso em: 11 set. 2021.

BOSCO, Natalia; PERES, Edis Henrique. Países europeus afirmam que desmatamento dificulta compras do Brasil. **Correio Braziliense**. 16 set. 2021. Disponível em: <https://www.correiobraziliense.com.br/economia/2020/09/4875756-paises-europeus-afirmam-que-desmatamento-dificulta-compras-do-brasil.html>. Acesso em: 15 jun. 2021

CAPOBIANCO, João Paulo. Muito prazer, meu nome é PPCDAm. **Revista O Eco**, 14 out. 2019. Disponível em: <https://www.oeco.org.br/analises/muito-prazer-meu-nome-e-ppcdam/>. Acesso: em 11 set. 2021.

CNN BRASIL. Analista vê prejuízos ao comércio exterior sem metas claras contra desmatamento. **CNN Brasil**, São Paulo, 21 abril 2021. Disponível em: <https://www.cnnbrasil.com.br/nacional/2021/04/21/analista-ve-prejuizos-ao-comercio-exterior-sem-metas-claras-contradesmatamento>. Acesso em: 15 jun. 2021.

COMPRERURAL. Top 10 municípios com maiores rebanhos de gado. **Compre Rural**, 16 abr.2019. Disponível em: <https://www.comprerural.com/top-10-municipios-com-maiores-rebanhos-de-gado-do-brasil/#:~:text=Outros%20n%C3%BAmeros%20relevantes%20que%20foram,e%20Mato%20Grosso%20do%20Sul>. Acesso em: 30 set. 2020.

CONFEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL. **Governo Bolsonaro agrava destruição do Meio Ambiente**. 2020. Disponível em: <https://www.condsef.org.br/noticias/governo-bolsonaro-agrava-destruicao-meio-ambiente>. Acesso em: 8 mai. 2021.

DANTAS, Marcelo Buzaglo e GIACOMOLLI, Gabriela. Considerações sobre o PL do Licenciamento ambiental. **Consultório Jurídico**, 17 maio 2021. Disponível em: <https://www.conjur.com.br/2021-mai-17/opiniao-consideracoes-pl-licenciamento-ambiental>. Acesso: em 14 jun. 2021.

EM DISCUSSÃO. Do ecodesenvolvimento ao conceito de desenvolvimento sustentável no Relatório Brundtland, da ONU, documento que coloca temas como necessidades humanas e de crescimento econômico dos países, pobreza, consumo de energia, recursos ambientais e poluição. **Em discussão!** Disponível em: <https://www.senado.gov.br/noticias/Jornal/emdiscussao/rio20/temas-em-discussao-na-rio20/ecodesenvolvimento-conceito-desenvolvimento-sustentavel-relatorio-brundtland-onu-crescimento-economico-pobreza-consumo-energia-recursos-ambientais-poluicao.aspx>. Acesso em: 03 jun. 2021.

EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA. **Visão 2030**: O futuro da Agricultura Brasileira. Brasília: Embrapa, 2018. Disponível em: <https://www.embrapa.br/documents/10180/9543845/Visão+2030+-+o+futuro+da+agricultura+brasileira/2a9a0f27-0ead-991a-8cbf-af8e89d62829>. Acesso em: 03 jun. 2021.

FEARNSIDE, P. M. **A floresta Amazônica nas mudanças globais**. Manaus: Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia (Inpa), 2003.

FERREIRA, Leandro Valle; VENTICINQUE, Eduardo; ALMEIDA, Samuel. O desmatamento na Amazônia e a importância das áreas protegidas. **Estud. Av.**, São Paulo, v. 19, n. 53, p. 157-166, abr. 2005. Disponível em: [https://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0103-40142005000100010](https://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0103-40142005000100010). Acesso em: 30 set. 2020

FRANZÃO, Luana. Oito países europeus enviam carta a Mourão sobre preocupações com a Amazônia. **CNN Brasil**, 16 set. 2020. Disponível em: <https://www.cnnbrasil.com.br/internacional/oito-paises-europeus-enviam-carta-a-mourao-sobre-preocupacoes-com-a-amazonia/>. Acesso em 11 set. 2021.

G1. Fala de Bolsonaro sobre queimada na Amazônia é 'irresponsável' e 'leviana', dizem ambientalistas. **G1**, 21 ago. 2019. Disponível em: <https://g1.globo.com/politica/noticia/2019/08/21/fala-de-bolsonaro-sobre-queimada-na-amazonia-e-irresponsavel-e-leviana-dizem-ambientalistas.ghtml>. Acesso em 11 set. 2021.

GAZETA DO POVO. **Retaliação a desmatamento no Brasil faz empresa norueguesa suspender compra de ração da Cargill**. 02 jul. 2021. Disponível em: <https://www.gazetadopovo.com.br/economia/breves/retaliacao-desmatamento-no-brasil-compra-cargill/>. Acesso em: 15 jun. 2021.

GREENPEACE BRASIL. Câmara aprova lei que acaba com o licenciamento ambiental no Brasil. **GreenPeace**, 13 mai. 2021. Disponível em: <https://www.greenpeace.org/brasil/blog/camara-aprova-lei-que-acaba-com-o-licenciamento-ambiental-no-brasil/>. Acesso em: 24 ago. 2021.

GREENPEACE. Salve a Amazônia. **GreenPeace**. Disponível em: [https://doe.greenpeace.org.br/salve-a-amazonia/p?utm\\_term=desmatamento-amazonia&utm\\_campaign=&utm\\_source=google&utm\\_medium=cpc](https://doe.greenpeace.org.br/salve-a-amazonia/p?utm_term=desmatamento-amazonia&utm_campaign=&utm_source=google&utm_medium=cpc). Acesso em: 30 set. 2020.

INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISA ESPACIAL. **Novo painel do TerraBrasilis: Sala de Situação da Amazônia (AMS)**. 30 jul. 2021. Disponível em: <https://www.gov.br/inpe/pt-br/assuntos/ultimas-noticias/novo-painel-do-terrabrasilis-sala-de-situacao-da-amazonia-ams>. Acesso em: 11 set. 2021.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. PIB cai 9,7% no 2º trimestre de 2020. **Agência IBGE notícias**, 2020. Disponível em: <https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-sala-de-imprensa/2013-agencia-de-noticias/releases/28721-pib-cai-9-7-no-2-trimestre-de-2020>. Acesso em: 30 set. 2020.

INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISA ESPACIAL **Sistema de Detecção do Desmatamento em Tempo Real**. Disponível em: <http://www.obt.inpe.br/OBT/assuntos/programas/amazonia/deter/deter>. Acesso em: 28 set. 2020.

LAURANCE, W. L. *et al.* “Deforestation in Econômico”. **Science**, n. 304, p. 1109-1111, 2004.

MAISONNAVE, Fabiano. Folha de São Paulo. **Empresa da Noruega suspende compra de ração da Cargill em retaliação a desmatamento no Brasil**. Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/mercado/2020/07/empresa-da-noruega-suspende-compra-de-racao-da-cargill-em-retaliacao-a-desmatamento-no-brasil.shtml>. Acesso em: 25 ago. 2021.

MAPBIOMAS. **A cada ano, Brasil queima área maior que a Inglaterra**. Disponível em: <https://mapbiomas.org/a-cada-ano-brasil-queima-area-maior-que-a-inglaterra>. Acesso em: 11 set. 2021.

MONTIBELLER FILHO, Gilberto. Ecodesenvolvimento e desenvolvimento sustentável, conceitos e princípios. **Textos de economia**. Florianópolis, v. 4, n. 1, p. 131-142, 1993. Disponível em: <https://periodicos.ufsc.br/index.php/economia/article/download/6645/6263/20545>. Acesso em: 25 ago. 2021.

MUTTER, Rachel. Grieg Seafood: ‘Lack of adequate action’ by soy buyers increases risk for entire salmon farming industry. **Intrafish**, 16 dez. 2020. Disponível em: <https://www.intrafish.com/feed/grieg-seafood-lack-of-adequate-action-by-soy-buyers-increases-risk-for-entire-salmon-farming-industry/2-1-931778>. Acesso em 30 set. 2021.

NEPSTAD, Daniel; MCGRATH, David; STICKLER, Claudia *et al.* Slowing Amazon deforestation through public policy and interventions in beef and soy supply chains. **Science**, v. 344, n. 6188, p. 1118–1123, 6 jun. 2014. Disponível em: <https://doi.org/10.1126/science.1248525>. Acesso em:

NEXO POLITICAS PÚBLICAS. **A política ambiental brasileira e a sua história**. Disponível em: <https://pp.nexojornal.com.br/linha-do-tempo/2020/A-pol%C3%ADtica-ambiental-brasileira-e-sua-hist%C3%B3ria>. Acesso em: 12 mai. 2021.

O GLOBO. **Gigantes do varejo na Europa ameaçam boicotar produtos do Brasil por risco de desmatamento na Amazônia.** Disponível em:

<https://oglobo.globo.com/economia/gigantes-do-varejo-na-europa-ameacam-boicotar-produtos-do-brasil-por-risco-de-desmatamento-na-amazonia-25003858>>.

Acesso em: 25 ago. 2021.

OLIVEIRA, Robson Quintino de; CARLEIAL, Liana Maria da Frota. Desenvolvimento Amazônico: uma Discussão das Políticas Públicas do Estado Brasileiro. **Revista Eletrônica Multidisciplinar da Faculdade de Alta Floresta**. v. 2, n. 1, 2013.

Disponível em: <http://faflor.com.br/revistas/refaf/index.php/refaf/article/view/90/html>.

Acesso em: 17 ago. 2021.

PARCERIA DAS DECLARAÇÕES DE AMSTERDÃ. **Carta aberta ao Vice-Presidente Mourão da Parceria das Declarações de Amsterdã.** Disponível em:

[https://ad-partnership.org/wp-content/uploads/2020/09/ADP-Brazil-Open-letter\\_POR.pdf](https://ad-partnership.org/wp-content/uploads/2020/09/ADP-Brazil-Open-letter_POR.pdf). Acesso em: 15 jun. 2021.

PECCATIELLO, A. F. O. Políticas públicas ambientais no Brasil: da administração dos recursos naturais (1930) à criação do Sistema Nacional de Unidades de Conservação (2000). **Desenvolvimento e Meio Ambiente**. UFPR, n. 24, p. 71-82, dez./2011. Disponível em: <https://revistas.ufpr.br/made/article/view/21542/17081>. Acesso em: 8 maio 2021.

PORTAL DA INDÚSTRIA. O que é licenciamento ambiental e qual a sua importância? **Portal da Indústria**. Disponível em:

<http://www.portaldaindustria.com.br/industria-de-a-z/licenciamento-ambiental/>.

Acesso em 14 jun. 2021.

PRIZIBISCZKI, Cristiane. Falha na fiscalização ambiental não é devido à falta de verbas, dizem especialistas. **Revista O Eco**, 1 set. 2020. Disponível em:

<https://www.oeco.org.br/reportagens/falha-na-fiscalizacao-ambiental-nao-e-devido-a-falta-de-verbas-dizem-especialistas/>. Acesso em: 14 ago. 2021.

PRODES. Projeto de Monitoramento do Desmatamento na Amazônia Legal por Satélite. Disponível em:

<http://www.obt.inpe.br/OBT/assuntos/programas/amazonia/prodes>. Acesso em: 28 set. 2020.

RAMALHO, Renan. Desmatamento na Amazônia Legal cai 82% em 10 anos, diz governo. **G1**. Brasília, 14 ago. 2015. Disponível em:

<http://g1.globo.com/natureza/noticia/2015/08/desmatamento-na-amazonia-legal-cai-82-em-10-anos-diz-governo.html#:~:text=Dentro%20da%20s%C3%A9rie%20hist%C3%B3rica%20de,desmatada%20%C3%A1rea%20de%2029.059%20km%C2%B2>. Acesso em: 05 abr. 2021.

SACHS, Ignacy. **Estratégias de transição para o Século XXI. Desenvolvimento e Meio Ambiente**. São Paulo: Studio Nobel – Fundap, 1993.

SOUZA, Israel Pereira Dias de; PAULA, Elder Andrade de. Ambientalismo internacional, sociedade civil e desterritorialização na Amazônia. **Revista História & Perspectivas**, v. 22, n. 41, 2009. Disponível em: <http://www.seer.ufu.br/index.php/historiaperspectivas/article/view/19237>. Acesso em: 24 set. 2021.

VIANNA JUNIOR, A. **Paper apresentado no Seminário "Populações, Territórios e Recursos Naturais**. Curitiba: IEA - Instituto de Estudos Amazônicos e Ambientais, 1994.

WORLD WIDE FUND FOR NATURE. **O que é desenvolvimento sustentável?**.

Disponível em:

[https://www.wwf.org.br/natureza\\_brasileira/questoes\\_ambientais/desenvolvimento\\_sustentavel/?gclid=Cj0KCQjwjo2JBhCRARIsAFG667XHvJ8EfaGRTCGRAp7kYteJ1N8uREuZmG0WPHMC8CGNgTUnCmEjLe0aAlkoEALw\\_wcB](https://www.wwf.org.br/natureza_brasileira/questoes_ambientais/desenvolvimento_sustentavel/?gclid=Cj0KCQjwjo2JBhCRARIsAFG667XHvJ8EfaGRTCGRAp7kYteJ1N8uREuZmG0WPHMC8CGNgTUnCmEjLe0aAlkoEALw_wcB). Acesso em: 23 ago. 2021.